

## **DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2024 de XX/XX/2024**

**Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**

**Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Altera a Deliberação Consu-A-06/2023, que institui o benefício do Vale-Refeição para os servidores ativos da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2024, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - O *caput* do artigo 2º da Deliberação Consu-A-06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - O valor unitário do vale-refeição será de R\$40,00 (quarenta reais) a partir do dia 1º de junho do corrente exercício."*

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-10278/2023)

Inf. AEPLAN nº 735/2024

**Ref.: Data-Base 2024  
Reajuste Salarial**

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Tendo em vista o contido no Comunicado CRUESP nº 04 de 2024, foi proposto o reajuste salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos da UNICAMP em 5% a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

Em que pese o cenário de incertezas em relação a arrecadação do ICMS, o CRUESP confirmou o seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.

O percentual proposto refere-se à inflação medida pelo IPC da FIPE do período de maio de 2023 a abril de 2024 (2,77%), acrescido de 2,17% de forma a recompor os salários, conforme tabela a seguir:

**INFLAÇÃO - DATA-BASE**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>IPC-FIPE</b>
MAI/2023	0,20%
JUN/2023	-0,03%
JUL/2023	-0,14%
AGO/2023	-0,20%
SET/2023	0,29%
OUT/2023	0,30%
NOV/2023	0,43%
DEZ/2023	0,38%
JAN/2024	0,46%
FEV/2024	0,46%
MAR/2024	0,26%
ABR/2024	0,33%
<b>TOTAL MAI/23 a ABR/24 (A)</b>	<b>2,77%</b>
<b>RECOMPOSIÇÃO SALARIAL (B)</b>	<b>2,17%</b>
<b>SOMA (A + B)</b>	<b>5,00%</b>

Informamos que esta Assessoria estima que o aumento de despesas de pessoal com o reajuste salarial proposto de 5% será de R\$ 87.804.006 (inclui provisionamento mensal de 13º salário).

Considerando que a criação do benefício do Vale-Refeição iniciou-se em maio de 2023, sugerimos a correção do valor de R\$ 36,00 para R\$ 40,00 (+ 11%), mantendo a participação dos funcionários em 5% (R\$ 2,00). Desta forma, encaminhamos para a aprovação o valor de R\$ 40,00 por dia trabalhado no Vale-Refeição, com acréscimo de despesas da alínea de R\$ 4,498 milhões, conforme detalhado abaixo:

VALE REFEIÇÃO	VALOR ATUAL R\$ 36,00	VALOR PROPOSTO R\$ 40,00
a) Valor de Face .....	R\$ 36,00	R\$ 40,00
b) ( - ) % Participação do Funcionário .....	5%	5%
( - ) Participação do Funcionário em R\$ .....	R\$ 1,80	R\$ 2,00
<b>c) Custo Unitário (a + b) .....</b>	<b>R\$ 34,20</b>	<b>R\$ 38,00</b>
<b>Quantidade de Funcionários Ativos <sup>(1)</sup></b>		
d) MS em RTC e RDIDP .....	1804	1804
e) Outras Carreiras (jornada igual ou superior a 24 horas) .....	242	242
f) Pesquisadores com Jornada igual ou superior a 24 horas .....	94	94
g) Funcionários com Jornada igual ou superior a 24 horas .....	6828	6828
<b>h) Total (d + e + f + g) .....</b>	<b>8.968</b>	<b>8.968</b>
<b>i) Quantidade média dias/mês .....</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
<b>j) Valor Médio Mensal per capita (c x i) .....</b>	<b>R\$ 752,40</b>	<b>R\$ 836,00</b>
<b>k) Despesa Mensal (h x j) .....</b>	<b>R\$ 6.747.523</b>	<b>R\$ 7.497.248</b>
<b>l) Impacto na Folha Média Mensal (Janeiro a Março de 2024).....</b>	<b>2,64%</b>	<b>2,93%</b>
<b>m) Despesa no exercício 2024 (k x 6 meses) .....</b>	<b>R\$ 40.485.139</b>	<b>R\$ 44.983.488</b>
<b>n) Acréscimo Despesa no exercício 2024 .....</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 4.498.349</b>
<b>n) Despesa Anual (k x 11).....</b>	<b>R\$ 74.222.755</b>	<b>R\$ 82.469.728</b>
<b>o) Impacto no comprometimento anual (Base 1ª Revisão 2024).....</b>	<b>2,19%</b>	<b>2,43%</b>

**Considerações:**

Não há pagamento de Vale Refeição no período de férias.

<sup>(1)</sup> Distribuição de servidores com base na folha de pagamento ref. Mar/2024

Os aumentos de despesas em questão serão cobertos por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência – R\$ 74,590 milhões) e pela utilização de parte dos recursos aprovados no Programa de Desenvolvimento das Carreiras (R\$ 17,713 milhões anteriormente destinados as progressões e contratações do exercício de 2024).

Diante do exposto e considerando que a Universidade dispõe de recursos para absorver tal despesa, encaminhamos o presente para emissão de Parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio e, posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação.

AEPLAN, 21 de maio de 2024.

**HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente Técnico  
Assessoria de Economia e Planejamento  
Matr. 309130

**THIAGO BALDINI DA SILVA**  
Diretor de Planejamento Econômico  
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por Thiago Baldini da Silva, Diretor de Planejamento Econômico, em 21/05/2024, às 15:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Assistente Técnico, em 21/05/2024, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
1FB11E17 D0B4491E 9D887784 4B581E4E**





PROC. Nº 01-P-10278/2023

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reajuste do Vale-Refeição  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-14/2024**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 167ª Sessão Ordinária, realizada em 23.05.24, tomou ciência da Informação Aeplan nº 735/2024 e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente ao reajuste de 11% do benefício do Vale-Refeição concedido aos servidores ativos da Unicamp, a partir de 1º de junho de 2024.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
23 de maio de 2024

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, Pró-Reitor, em 24/05/2024, às 12:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**1B7C5BC8 68E442DC BA9C5FF7 0F369F39**



**Parecer PG n°:** 1199/2024  
**Processo n°:** 01-P-10278-2023  
**Interessado:** Gabinete do Reitor  
**Assunto:** Minuta Deliberação CONSU. Reajuste do vale-refeição. Análise jurídica.

**Senhora Procuradora de Universidade Chefe,**

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que propõe o reajuste do valor unitário do vale-refeição para o valor de R\$40,00 (quarenta reais), a partir do dia 1º de junho do corrente exercício.

**É o breve relatório.**

Analisada a minuta do evento 35, nada tenho a apontar.

Consta dos autos o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário, com manifestação favorável ao reajuste de 11% do benefício do Vale-Refeição, bem como parecer da AEPLAN atestando que o aumento de despesas será coberto por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência – R\$ 74,590 milhões) e pela utilização de parte dos recursos aprovados no Programa de Desenvolvimento das Carreiras (R\$ 17,713 milhões anteriormente destinados as progressões e contratações do exercício de 2024).

Nada havendo a apontar, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para prosseguimento.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**Lívia Nunes Reis**  
**Procuradora de Universidade Assistente**





**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



**Despacho PG Nº: 2582/2024**  
**Parecer PG 1199/2024**  
**REF.: Processo Nº: 10278/2023**

De acordo.  
À d. Secretaria Geral para prosseguimento.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
Procuradora de Universidade Chefe  
(assinado digitalmente)

Para validar este documento acesse o site <https://websis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação 0IZGKNDespacho25822024-1716575390028 Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.